PROCNIT Processo: 030/0021392/2019

Fls: 29



### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Conselho de Contribuintes

Processo:	030021 <del>392/2019</del>	
Data:	08/10/2019	
Folhas:		
Rubrica:		

### **RECURSO DE OFÍCIO**

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE ITBI: SMF/15034583/2019

VALOR TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO: R\$ 15.400,00

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: ALESSANDRO ANDRADE JUNQUEIRA

Senhor Presidente e demais membros do Conselho de Contribuintes:

Trata-se de Recurso de Ofício contra decisão de primeira instância que deferiu PARCIALMENTE a impugnação em face de lançamento efetuado por meio da Notificação SMF/15034583/2019 (fls. 5), emitida em 25/07/2019.

O imóvel em questão (Inscrição Municipal nº 179.664-8) está situado na Rua Cel. Moreira César 19/1702, Icaraí e foi adquirido, conforme informações do contribuinte, pelo valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

A autoridade administrativa discordou do valor apresentado, sendo a base de cálculo do tributo obtida mediante arbitramento. Em consequência, foi aquela inicialmente definida no montante de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), com ITBI a pagar na importância de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

O contribuinte se insurgiu contra o valor lançado, em apertada síntese, sob o argumento de que a edificação se tratava de imóvel pequeno, sem benfeitorias, cozinha ou dependências de empregada e anexou anúncios de outros imóveis similares.

Foi efetuada vistoria no imóvel (fls. 10/12), em 02/08/2019, na qual foi constatado que o imóvel se encontrava em bom estado de conservação.

A CITBI elaborou parecer (fls. 18/21) e promoveu nova avaliação imobiliária com base em pesquisa de valores de imóveis em oferta, através de dados prestados

PROCNIT Processo: 030/0021392/2019

Fls: 30



### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Conselho de Contribuintes

Processo:	030021 <del>392/2019</del>	
Data:	08/10/2019	
Folhas:		
Rubrica:		

por ofertas coletadas em sítios eletrônicos especializados, tendo encontrado imóvel com características e fotos extremamente semelhantes ao do avaliando, no mesmo empreendimento. Foi também utilizado um fator de oferta de 0.9 para corrigir a elasticidade da informação (conforme prescrições da NBR 14653-2 e do IEL – Instituto de Engenharia Legal).

A impugnação foi analisada em 15/08/2019 (fls. 22), com DEFERIMENTO PARCIAL do pedido, determinando-se a redução da base de cálculo do tributo para R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais) e o imposto devido para R\$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais), lançado por meio da notificação SMF/15035171/2019.

Consta também no sistema da SMF que foi efetuado o pagamento do débito em 16/08/2019.

É o relatório.

No que se refere à matéria devolvida para análise pelo Recurso de Ofício, não merece reparo algum a decisão, uma vez que perfeitamente compatível com o disposto no art. 48, § 2º do CTM, *in verbis*:

"Art. 48. Na hipótese prevista no art. 53, se o contribuinte discordar do valor arbitrado, poderá solicitar a impugnação do lançamento do imposto dentro do prazo de 30 (trinta) dias da ciência do lançamento. (Redação dada pela Lei 3.368/18, publicada em 24/07/18, em vigor a partir de 22/10/18)

(...)

§ 2º O procedimento de revisão de lançamento poderá incluir vistoria da autoridade fazendária no local do imóvel alienado, onde serão avaliados fatores que possam contribuir para a diminuição do valor da base de cálculo do Imposto, tais como o estado de conservação do imóvel alienado e dos equipamentos urbanos que a este atende, e aspectos

Data: 08/10/2019 11:37

PROCNIT

Processo: 030/0021392/2019





### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Conselho de Contribuintes

Processo:	030021392/2019	
Data:	08/10/2019	
Folhas:		
Rubrica:		

relacionados à segurança e ao bem-estar dos usuários do referido imóvel. (Redação dada pela Lei 3.368/18, publicada em 24/07/18, em vigor a partir de 22/10/18).

(...)''.

Verifica-se que em virtude da vistoria e da pesquisa de mercado supracitadas, foram integradas ao lançamento informações não presentes no procedimento original. Disto resultou a redução do valor considerado como base de cálculo do tributo, inferior ao obtido inicialmente, mas ainda superior ao informado pelo contribuinte.

Desse modo, consideramos que a revisão do lançamento foi efetuada dentro dos parâmetros definidos na legislação, motivo pelo qual somos pelo conhecimento do Recurso de Ofício e seu NÃO provimento.

Niterói, 08 de outubro de 2019.

08/10/2019

André Luís Cardoso Pires

Representante da Fazenda

Assinado por: ANDRE LUIS CARDOSO PIRES:00738825778

Assinado por: ANDRE LUÍS CARDOSO PIRES - 2350361 Data: 08/10/2019 11:37

Processo: 030/0021392/2019

Nº do documento:

00027/2019

Tipo do documento:

**DESPACHO** 

Autor:

Descrição:

DESPACHO 2350361 - ANDRE LUÍS CARDOSO PIRES

Data da criação:

08/10/2019 11:39:01 Código de 52A644EF01C639AA-3 Autenticação:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

## 030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CC - ANDRE LUÍS CARDOSO PIRES

## À FCCN

Em prosseguimento, com a instrução processual prevista no art. 24 do Decreto 9.735/2005 em anexo.

Em 08/10/2019.

Documento assinado em 08/10/2019 11:39:01 por ANDRE LUÍS CARDOSO PIRES - FISCAL DE TRIBUTOS / MAT: 2350361

Processo: 030/0021392/2019

Nº do documento: 00060/2019

Descrição:

2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE Autor:

Data da criação: 11/10/2019 12:33:03 Código de

FA6E64A5AF6478CB-7 Autenticação:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

**DESPACHO** 

Tipo do documento:

## 030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CC - CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Ao

Conselheiro, Sr. Luiz Felipe Carreira para emitir relatório e voto nos autos, observando prazo regimental.

FCCN, em 16 de outubro de 2019

Documento assinado em 14/10/2019 16:11:36 por FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA - FISCAL DE TRIBUTOS / MAT: 2351724

Processo: 030/0021392/2019

Fls: 34

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo	Data	Rubrica	Folhas
030/0213925/2019	24/10/2019		

Ementa: ITBI - RECURSO DE OFÍCIO - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -REVISÃO PARCIAL DO LANÇAMENTO - AUSÊNCIA DE RECURSO VOLUNTÁRIO- RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Senhor Presidente, e demais Conselheiros,

- 1. Trata-se de Recurso de Ofício contra decisão de primeira instância que deferiu PARCIALMENTE a impugnação em face de lançamento efetuado por meio da Notificação SMF/ 15034583 /2019 (fls. 05), emitida em 25/07/2019.
- 2. O imóvel em questão (Inscrição Municipal nº 179.664-8) está situado na Rua Cel. Moreira César 19/1702, Icaraí e foi adquirido, conforme informações do contribuinte, pelo valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).
- 3. A autoridade administrativa discordou do valor apresentado. A base de cálculo do tributo então foi obtida mediante arbitramento, nos termos do art. 53 da lei 2.597/2008, inicialmente definida no montante de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), com ITBI a pagar na importância de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).
- 4. O contribuinte impugnou o lançamento, resumidamente, com base nas condições peculiares do imóvel, tais como estado precário de conservação, ausência de benfeitorias, anexando ainda anúncios de venda de outros imóveis similares no mesmo edifício.
- 5. Foi efetuada vistoria no imóvel (fls. 10/12), em 02/08/2019, na qual foi constatado que o imóvel se encontrava em bom estado de conservação e o condomínio conta com piscina, playground, salão de festas, sala de ginástica, portaria 24h, circuito fechado de TV e elevador.
- A CITBI elaborou parecer (fls. 18/21) e promoveu nova avaliação imobiliária com base em pesquisa de valores de imóveis em oferta, através de dados prestados por ofertas coletadas em sítios eletrônicos especializados, tendo encontrado imóvel com

Data: 24/10/2019 11:29

PROCNIT Processo: 030/0021392/2019

. - -

Fls: 35



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES

características e fotos extremamente semelhantes ao do avaliando, no mesmo empreendimento. Foi também utilizado um fator de oferta de 0.9 para corrigir a elasticidade da informação (conforme prescrições da NBR 14653-2 e do IEL – Instituto de Engenharia Legal).

- 7. Considerando todos os elementos da nova pesquisa e a situação fática encontrada durante a vistoria, percebeu-se que o valor antes avaliado se encontrava acima dos parâmetros de mercado alterando o valor da base de cálculo do imposto para R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais), totalizando um imposto de R\$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais).
- 8. Em sede de primeira instância, foi julgada procedente em parte a impugnação do contribuinte, reduzindo a base de cálculo de R\$ 770.000,00 para R\$ 486.000,00.
- 9. No dia 16/08/2019 foi efetuado o pagamento do referido débito.
- A douta representação fazendária opinou pelo conhecimento do recurso de ofício e seu não provimento.
- 11. É o relatório,
- 12. Preliminarmente, em razão da ausência de recurso voluntário do contribuinte, a matéria devolvida a este colegiado para julgamento está adstrita à parte da decisão a quo desfavorável à Fazenda Pública, a qual foi objeto de Recurso de Ofício com base no art. 81 do Lei nº 3.368/18.
- 13. Ademais a ausência de recurso voluntário e o próprio pagamento demonstram que o contribuinte, a priori, se conformou com os termos da nova avaliação.
- 14. No que tange a decisão a quo, após a realização da vistoria prevista no art. 48, §2º da Lei Municipal nº 2.597/08 e de nova avaliação, reduziu-se a base de cálculo do ITBI anteriormente arbitrada em R\$ 770.000,00 para 486.000,00, o que resultou na cobrança de R\$ 9.720,00 a título de imposto de transmissão.
- Diante de todo o exposto, decido pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício e seu NÃO PROVIMENTO.

Luiz Felipe Carreira Marques
Conselheiro Relator

Assinado por: LUIZ FELIPE CARREIRA MARQUES - 2423240

Data: 24/10/2019 11:29

Processo: 030/0021392/2019

Nº do documento: 00144/2019 Tipo do documento: DESPACHO

**Descrição:** DESPACHO PARA AGUARDAR JULGAMENTO **Autor:** 2351724 - FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA

 Data da criação:
 29/10/2019 10:25:44

 Código de Autenticação:
 B5A00B0F124AE010-7

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

# 030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DETRI - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

À Secretaria do Conselho,

Processo pautado. Para aguardar julgamento.

Francisco da Cunha Ferreira

Presidente - FCCN

Documento assinado em 29/10/2019 10:25:44 por FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA - FISCAL DE TRIBUTOS / MAT: 2351724

Processo: 030/0021392/2019

Nº do documento: 00038/2019 Tipo do documento: CERTIFICADO

**Descrição:** CERTIFICADO DA DECISÃO

**Autor:** 12420592 - FILIPE TRINDADE DA SILVA

 Data da criação:
 12/11/2019 15:49:24

 Código de Autenticação:
 947195065BF44071-2

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

### 030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SCART - SETOR DE CARTÓRIO

### **ECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

### **CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

PROCESSO N° 030/021392/2019 DATA: - 30/10/2019

**CERTIFICO**, em cumprimento ao artigo 38, VIII, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº. 9735/05;

1153° SESSÃO HORA: - 10:00 DATA: 30/10/2019

PRESIDENTE: - Sr. Francisco da Cunha Ferreira

### **CONSELHEIROS PRESENTES**

- 1. Carlos Mauro Naylor
- 2. Márcio Mateus de Macedo
- 3. Luiz Felipe Carreira Margues
- 4. Eduardo Sobral Tavares
- 5. Manoel Alves Junior
- 6. Paulino Gonçalves Moreira Leite Filho
- 7. Roberto Marinho de Mello
- 8. Marcelo Dottore Mibielli

**VOTOS VENCEDORES** - Os dos Membros sob o nºs. (01,02,03,04, 05,06,07,08)

**VOTOS VENCIDOS:** - Dos Membros sob o nºs. (X)

**DIVERGENTES:** - Os dos Membros sob os nºs. ( X )

**ABSTENÇÃO:** - Os dos Membros sob os nº.s ( X )

<u>VOTO DE DESEMPATE:</u> - SIM ( ) NÃO (X )

Processo: 030/0021392/2019

Fls: 38

# **RELATOR DO ACÓRDÃO:** - Sr. Luiz Felipe Carreira Marques

FCCN, em 30 de outubro de 2019.

## SECRETÁRIO

Documento assinado em 12/11/2019 15:49:24 por FILIPE TRINDADE DA SILVA - ASSISTENTE / MAT: 12420592

Documento assinado em 19/05/2020 16:18:57 por LOUISE BASTOS GOMES - AGENTE FAZENDÁRIO / MAT: 12449690

Processo: 030/0021392/2019

FIO: 30

DATA: - 30/10/2019

Nº do documento: 00007/2019 Tipo do documento: ACÓRDÃO

**Descrição:** ACORDÃO DA DECISÃO

**Autor:** 12420592 - FILIPE TRINDADE DA SILVA

 Data da criação:
 12/11/2019 16:34:51

 Código de Autenticação:
 3E6220000457CC51-7

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

### 030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CC - CONSELHO DE CONTRIBUINTES

### **CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

ATA DA 1153º Sessão Ordinária

# **DECISÕES PROFERIDAS**

Processo 030/021392/2019

RECORRENTE: Secretaria Municipal de Fazenda.

**RECORRIDO:** Alessandro Andrade Junqueira

RELATOR: - Sr. Luiz Felipe Carreira Marques

**<u>DECISÃO</u>**: - Por unanimidade de votos, foi desprovido o Recurso de Ofício, mantendo a decisão recorrida, consequentemente, recurso conhecido e desprovido.

**EMENTA APROVADA** 

PROCNIT

Processo: 030/0021392/2019

Fls: 40

# **ACÓRDÃO Nº 2461/2019**

"Ementa: ITBI - RECURSO DE OFÍCIO - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL — NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO — REVISÃO PARCIAL DO LANÇAMENTO — AUSÊNCIA DE RECURSO VOLUNTÁRIO-RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO."

FCCN, em 30 de outubro de 2019.

Documento assinado em 12/11/2019 17:16:18 por FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA - FISCAL DE TRIBUTOS / MAT: 2351724

Processo: 030/0021392/2019

Nº do documento:

00008/2019

Tipo do documento:

ACÓRDÃO

Descrição: Autor:

OFICIO DA DECISÃO

12420592 - FILIPE TRINDADE DA SILVA

Data da criação: Código de Autenticação:

12/11/2019 16:41:31 4B83782C11628741-2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

### 030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CC - CONSELHO DE CONTRIBUINTES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### **CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

RECURSO: - 030/021392/2019

"ALESSANDRO ANDRADE JUNQUEIRA"

# **RECURSO DE OFÍCIO**

Senhora Secretária,

Por unanimidade de votos, a decisão deste Conselho foi no sentido de conhecer e desprover o Recurso de Ofício, mantendo a decisão recorrida, consequentemente, recurso conhecido e desprovido.

Face ao exposto, submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nos termos do art. 86, inciso II da Lei nº 3368/2018.

Processo: 030/0021392/2019

Fls: 42

FCCN, em 30 de outubro de 2019.

Documento assinado em 12/11/2019 17:16:19 por FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA - FISCAL DE TRIBUTOS / MAT: 2351724

Processo: 030/0021392/2019

Nº do documento: 00063/2019 Tipo do documento: **DESPACHO** 

Descrição: DESPACHO AO FCAD

12420592 - FILIPE TRINDADE DA SILVA Autor:

Data da criação: 12/11/2019 16:44:25 Código de AFFA8538BCFF10C6-4 Autenticação:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

## 030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CC - CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Ao

FCAD,

Senhora Coordenadora,

Face o disposto no art. 20, art. 107 do Decreto nº.9735/05 (Regimento Interno do Conselho de Contribuintes) solicito a publicação em Diário Oficial do Acórdão abaixo:

ACÓRDÃO Nº 2461/2019

"Ementa: ITBI - RECURSO DE OFÍCIO - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL -NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO PARCIAL DO LANÇAMENTO -AUSÊNCIA DE RECURSO VOLUNTÁRIO- RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO."

FCCN, em 12 de novembro de 2019.

Documento assinado em 12/11/2019 17:16:20 por FRANCISCO DA CUNHA FERREI Processo: 030/0021392/2019
TRIBUTOS / MAT: 2351724

Data: 28/11/2019 14:13

PROCNIT

Processo: 030/0021392/2019

Fls: 45

Publicado D.O.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ATOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
NÚCLEO DE PROCESSAMENTO FISCAL EDITAL

O Núcleo de Processamento Fiscal - Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda – torna pública a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado, por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento de restituição de indébito, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº. 3.368/18. O interessado dispõe de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital para impugnar ou recorrer.

ROSANA DIAS VAZ - Processo: 030/006051/2018.

O Núcleo de Processamento Fiscal - Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda - torna pública a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado, por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do lançamento complementar de IPTU/TCIL, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº. 3 368/18.

O interessado dispõe de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital para impugnar ou recorrer.

WAGNER BARBOSA FURIATI - Processo: 030/005374/2018

ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - CC 030/011156/2019 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SÃO SEBASTIÃO-"Acórdão nº 2450/2019 - É facultado ao órgão fazendário, na forma prevista no artifológia 48 § 2º do CTM, rever o valor atribuído no laudo primário, se devidamente constatado pela nova avaliação argumentações do contribuinte em sua impugnação. Recurso de ofício que se nega provimento.

ATOS DO COORDENADOR DO ISS E TAXAS

030/018080/2019- "A Coordenação de ISS e Taxas torna pública a notificação de prorrogação nº 10898, à empresa ESPAÇO DA BELEZA ANDRADE E QUEVEDO LTDA, CNPJ nº 20996076000126 e inscrição de nº 3005024, pelo fato do contribuinte não se encontrar mais em atividade, tendo inclusive baixado o respectivo CNPJ, nos termos do art. 24, inciso

IV e art. 25 inciso IV da Lei 3.368/2018."

ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – CC 030/004898/2018 - ANTONIO LINO MOREIRA FILHO- "Acórdão n°. 2460/2019: ITBI - Recurso voluntário - Obrigação principal - Repetição de indébito - Base de cálculo arbitrada - Vistoria e laudo que de indébito – Base de cálculo arbitrada – Vistoria e laudo que demonstram valor venal inferior ao fixado anteriormente – Recurso conhecido e parcialmente provido

030/021392/2019 - ALESSANDRO ANDRADE JUNQUEIRAnº 2461/2019: Ementa: ITBI - Recurso de ofício - Obrigação principal nº 2461/2019: Ementa: ITBI - Recuiso de olido Notificação de lançamento — Revisão parcial do lançamento — Ausê de recurso voluntário - Recurso de oficio conhecido e não provido." 030/024495/2017 — 030/024497/2017

030/024494/2017 - 030/024495/2017 - 030/024497/2017 - 030/026267/2017 - CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SANTA MARTHA S/A.- "Acórdãos nºs. 2463/2019, 2464/2019, 2465/2019 e 2466/2019: ISS - Recurso voluntário - Obrigação principal - Aplicação da 2466/2019: ISS - Recurso voluntario - Obrigação principal - Aplicação de maior alíquota sobre todas as receitas submetidas à tributação - Impossibilidade - Inteligência do art. 79, inciso III da lei municipal nº. 2.597/08 (com redação dada pela lei municipal nº. 3.252/16) - Demonstrativos de pagamentos que permitem a discriminação dos serviços médicos prestados - Provimento parcial do recurso.

ATOS DO COORDENADOR DO ISS E TAXAS

030/021649/2019- "A Coordenação de ISS e Taxas torna pública os
Autos de Infração nº 57079, 57078 e 57080 emitidos em desfavor da
empresa AMG CENTRO DE ESTÉTICA E BELEZA LTDA, CNPJ nº 22.277.880/0001-80 e inscrição de nº 03003461, por conta do contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado, nos termos do art. 24, inciso IV e art. 25 inciso IV c/c art. 63 todos da Lei 3.368/2018. O interessado dispõe do prazo de 30 dias, a contar da cientificação, para

impugnação' 030/018672/2019- "A Coordenação de ISS e Taxas torna pública a intimação nº 10912 e a notificação de prorrogação da ação fiscal nº 10913, todos a empresa Master Sport Center Academia Ltda ME, de CNPJ 00.970.227/0001-60, IM 880989, por conta do contribuinte não estar mais localizado no endereço de cadastro e não retornar mais a fiscalização pelo telefone fornecido, nos termos do art. 24, inciso IV e art.

25 inciso IV c/c art. 43 todos da Lei nº 3.368/2018."

25 inciso IV c/c art. 43 todos da Lei nº 3.368/2018."

26 inciso IV c/c art. 43 todos da Lei nº 3.368/2018."

27 inciso IV c/c art. 43 todos da Lei nº 3.368/2018."

28 inciso IV c/c art. 43 todos da Lei nº 3.368/2018."

DE INFRAÇÃO Nº 57105 e o levantamento fiscal nº 28949, da empresa IGOR FÁRIA ATIVIDADES CIRCENCES LTDA, CNPJ Nº 30286006000138, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3024116, por conta do contribuinte se recusar a tomar ciência da intimação, e não ter sido localizado no endereço cadastrado, nos termos do art. 24, inciso IV e art. 25 inciso IV c/c art. 63 da Lei 3368/2018. O interessado dispõe do prazo

de 30 dias, a contar da cientificação, para impugnação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA SEOP n.º059/2019, de 26 de novembro 2019. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICIPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios e contratos firmados pela Secretaria Municipal de Ordem Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Assinado por: MARIA LUCIA HENRIQUES DA SILVA FARIAS - 2391210

Data: 28/11/2019 14:13

Maria Lucia H. S. Farias Matricula 239,121-0

Processo: 030/0021392/2019

Nº do documento: 03263/2019 Tipo do documento:

Descrição:

2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE

Data da criação: Código de Autenticação:

Autor:

06/12/2019 14:11:18 855C19576C08FDA5-5

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

**DESPACHO** 

### 030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SCART - SETOR DE CARTÓRIO

Ao

FGAB,

Senhora secretária,

Tendo em vista decisão do conselho de contribuintes cujo Acórdão foi publicado em diário oficial em 28 de novembro p. passado, encaminhamos o presente para apreciação de vossa senhoria, face ao que dispõe o art. 86 inciso II e III da Lei nº 3.368/2018.

FCCN em 06 de dezembro de 2019

Documento assinado em 06/12/2019 14:11:18 por NILCEIA DE SOUZA DUARTE - OFICIAL FAZENDÁRIO / MAT: 2265148